

II	VERTENTE DO LÉRIO	942	63	3	66	70
II	VICÊNCIA	4.241	285	14	299	300
III	ÁGUA PRETA	5.512	370	19	389	390
III	AMARAJI	3.144	211	11	222	230
III	BARREIROS	6.006	404	20	424	430
III	BELÉM DE MARIA	1.907	128	6	135	140
III	CATENDE	6.082	409	20	429	430
III	CORTÊS	1.858	125	6	131	140
III	ESCADA	9.025	606	30	637	640
III	GAMELEIRA	4.774	321	16	337	340
III	JAQUEIRA	1.776	119	6	125	130
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	160	8	168	170
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	154	8	162	170
III	MARAIAL	1.832	123	6	129	130
III	PALMARES	8.755	588	29	618	620
III	PRIMAVERA	2.134	143	7	151	160
III	QUIPAPÁ	3.969	267	13	280	280
III	RIBEIRÃO	6.363	428	21	449	450
III	RIO FORMOSO	3.362	226	11	237	240
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	145	7	152	160
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	217	11	228	230
III	SIRINHAÉM	6.520	438	22	460	460
III	TAMANDARÉ	3.411	229	11	241	250
III	XEXÊU	2.181	147	7	154	160
IV	AGRESTINA	3.297	222	11	233	240
IV	ALAGOINHA	1.821	122	6	128	130
IV	ALTINHO	2.803	188	9	198	200
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	142	7	149	150
IV	BELO JARDIM	9.562	643	32	675	680
IV	BEZERROS	6.879	462	23	485	490
IV	BONITO	5.305	356	18	374	380
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	480	24	504	510
IV	CACHOEIRINHA	2.583	174	9	182	190
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	166	8	175	180
IV	CARUARU	43.299	2.910	145	3.055	3.060
IV	CUPIRA	3.106	209	10	219	220
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	114	6	120	120
IV	GRAVATÁ	10.168	683	34	717	720
IV	IBIRAJUBA	1.039	70	3	73	80
IV	JATAÚBA	2.514	169	8	177	180
IV	JUREMA	2.336	157	8	165	170
IV	PANELAS	3.770	253	13	266	270
IV	PESQUEIRA	8.687	584	29	613	620
IV	POÇÃO	1.612	108	5	114	120
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	168	8	176	180
IV	SAIRÉ	1.232	83	4	87	90
IV	SANHARÓ	3.970	267	13	280	280
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	916	46	962	970
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	130	7	137	140

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://ctce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c78a936b-dbc3-4730-9f7b-19d03b14b9f1

IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	598	30	627	630
IV	SÃO CAITANO	4.860	327	16	343	350
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	193	10	203	210
IV	TACAIMBÓ	1.759	118	6	124	130
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	249	12	261	270
IV	TORITAMA	6.053	407	20	427	430
IV	VERTENTES	2.610	175	9	184	190
V	ÁGUAS BELAS	6.704	451	23	473	480
V	ANGELIM	1.623	109	5	115	120
V	BOM CONSELHO	7.028	472	24	496	500
V	BREJÃO	1.209	81	4	85	90
V	CAETÉS	4.137	278	14	292	300
V	CALÇADO	1.487	100	5	105	110
V	CANHOTINHO	3.309	222	11	233	240
V	CAPOEIRAS	2.708	182	9	191	200
V	CORRENTES	2.455	165	8	173	180
V	GARANHUNS	17.592	1.182	59	1.241	1.250
V	IATI	2.961	199	10	209	210
V	ITAÍBA	3.960	266	13	279	280
V	JUCATI	1.577	106	5	111	120
V	JUPI	2.014	135	7	142	150
V	LAGOA DO OURO	1.908	128	6	135	140
V	LAJEDO	5.296	356	18	374	380
V	PALMEIRINA	1.109	75	4	78	80
V	PARANATAMA	1.652	111	6	117	120
V	SALOÁ	2.058	138	7	145	150
V	SÃO JOÃO	3.167	213	11	223	230
V	TEREZINHA	944	63	3	67	70
VI	ARCOVERDE	9.790	658	33	691	700
VI	BUÍQUE	9.698	652	33	684	690
VI	CUSTÓDIA	4.577	308	15	323	330
VI	IBIMIRIM	4.286	288	14	302	310
VI	INAJÁ	3.971	267	13	280	280
VI	JATOBÁ	1.965	132	7	139	140
VI	MANARI	3.884	261	13	274	280
VI	PEDRA	3.195	215	11	225	230
VI	PETROLÂNDIA	5.165	347	17	364	370
VI	SERTÂNIA	4.750	319	16	335	340
VI	TACARATU	3.765	253	13	266	270
VI	TUPANATINGA	4.558	306	15	322	330
VI	VENTUROSA	2.547	171	9	180	180
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3.013	202	10	213	220
VII	CEDRO	1.624	109	5	115	120
VII	MIRANDIBA	2.244	151	8	158	160
VII	SALGUEIRO	8.142	547	27	574	580
VII	SERRITA	2.803	188	9	198	200
VII	TERRA NOVA	1.363	92	5	96	100
VII	VERDEJANTE	1.340	90	5	95	100
VIII	AFRÂNIO	2.826	190	9	199	200
VIII	CABROBÓ	5.063	340	17	357	360
VIII	DORMENTES	2.588	174	9	183	190

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: c78a936b-d8e3-4730-917b-19d03b14b911



VIII	LAGOA GRANDE	4.039	271	14	285	29
VIII	OROCÓ	2.239	150	8	158	16
VIII	PETROLINA	47.143	3.168	158	3.326	3.3
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	446	22	468	470
IX	ARARIPINA	12.632	849	42	891	900
IX	BODOCÓ	5.712	384	19	403	410
IX	EXU	4.467	300	15	315	320
IX	GRANITO	1.144	77	4	81	90
IX	IPUBI	5.044	339	17	356	360
IX	MOREILÂNDIA	1.514	102	5	107	110
IX	OURICURI	10.617	713	36	749	750
IX	PARNAMIRIM	3.023	203	10	213	220
IX	SANTA CRUZ	2.335	157	8	165	170
IX	SANTA FILOMENA	2.079	140	7	147	150
IX	TRINDADE	4.694	315	16	331	340
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	312	16	328	330
X	BREJINHO	944	63	3	67	70
X	CARNAÍBA	2.469	166	8	174	180
X	IGUARACY	1.423	96	5	100	100
X	INGAZEIRA	597	40	2	42	50
X	ITAPETIM	1.499	101	5	106	110
X	QUIXABA	884	59	3	62	70
X	SANTA TEREZINHA	1.556	105	5	110	110
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	274	14	287	290
X	SOLIDÃO	796	53	3	56	60
X	TABIRA	3.804	256	13	268	270
X	TUPARETAMA	892	60	3	63	70
XI	BETÂNIA	1.793	120	6	127	130
XI	CALUMBI	778	52	3	55	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	146	7	153	160
XI	FLORES	2.892	194	10	204	210
XI	FLORESTA	4.669	314	16	329	330
XI	ITACURUBA	731	49	2	52	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	104	5	109	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	306	15	321	330
XI	SERRA TALHADA	10.632	714	36	750	750
XI	TRIUNFO	1.686	113	6	119	120
XII	ALIANÇA	5.060	340	17	357	360
XII	CAMUTANGA	1.055	71	4	74	80
XII	CONDADO	3.546	238	12	250	250
XII	FERREIROS	1.534	103	5	108	110
XII	GOIANA	9.994	672	34	705	710
XII	ITAMBÉ	4.865	327	16	343	350
XII	ITAQUITINGA	2.337	157	8	165	170
XII	MACAPARANA	3.242	218	11	229	230
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	166	8	174	180
XII	TIMBAÚBA	6.517	438	22	460	460
PE		<b>1.182.444</b>	<b>79.460</b>	<b>3.973</b>	<b>83.433</b>	<b>84.280</b>

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?CodigoDocumento:7849360-dbc3-4730-97b-19d03b4f459f1>

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 77ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c78a936b-dbe3-4730-9f7b-19d036f4b9f1

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN
I	ABREU E LIMA	1000
I	ARAÇOIABA	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	6765
I	CAMARAGIBE	2000
I	CHÃ DE ALEGRIA	0
I	CHÃ GRANDE	300
I	FERNANDO DE NORONHA	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	600
I	IGARASSU	1070
I	ILHA DE ITAMARACÁ	200
I	IPOJUCA	0
I	ITAPISSUMA	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0
I	MORENO	500
I	OLINDA	4000
I	PAULISTA	3000
I	POMBOS	300
I	RECIFE	20000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1000
II	BOM JARDIM	1000
II	BUENOS AIRES	300
II	CARPINA	1200
II	CASINHAS	0
II	CUMARU	400
II	FEIRA NOVA	0
II	JOÃO ALFREDO	0
II	LAGOA DE ITAENGA	500
II	LAGOA DO CARRO	0
II	LIMOEIRO	1170
II	MACHADOS	0
II	NAZARÉ DA MATA	600
II	OROBÓ	1000
II	PASSIRA	400
II	PAUDALHO	0
II	SALGADINHO	0
II	SURUBIM	0
II	TRACUNHAÉM	400
II	VERTENTE DO LÉRIO	0
II	VICÊNCIA	0
III	ÁGUA PRETA	0
III	AMARAJI	0
III	BARREIROS	0
III	BELÉM DE MARIA	0





III	CATENDE	0
III	CORTÊS	0
III	ESCADA	0
III	GAMELEIRA	0
III	JAQUEIRA	0
III	JOAQUIM NABUCO	0
III	LAGOA DOS GATOS	300
III	MARAIAL	0
III	PALMARES	0
III	PRIMAVERA	0
III	QUIPAPÁ	0
III	RIBEIRÃO	0
III	RIO FORMOSO	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0
III	SIRINHAÉM	0
III	TAMANDARÉ	0
III	XEXÉU	400
IV	AGRESTINA	0
IV	ALAGOINHA	400
IV	ALTINHO	500
IV	BARRA DE GUABIRABA	0
IV	BELO JARDIM	1000
IV	BEZERROS	0
IV	BONITO	600
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0
IV	CACHOEIRINHA	500
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	200
IV	CARUARU	5000
IV	CUPIRA	400
IV	FREI MIGUELINHO	0
IV	GRAVATÁ	300
IV	IBIRAJUBA	0
IV	JATAÚBA	200
IV	JUREMA	400
IV	PANELAS	0
IV	PESQUEIRA	0
IV	POÇÃO	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0
IV	SAIRÉ	50
IV	SANHARÓ	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0
IV	SÃO CAITANO	400
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	500
IV	TACAIMBÓ	500
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	500
IV	TORITAMA	50
IV	VERTENTES	400
V	ÁGUAS BELAS	0

V	ANGELIM	0
V	BOM CONSELHO	0
V	BREJÃO	0
V	CAETÉS	600
V	CALÇADO	0
V	CANHOTINHO	0
V	CAPOEIRAS	0
V	CORRENTES	0
V	GARANHUNS	2000
V	IATI	0
V	ITAÍBA	0
V	JUCATI	0
V	JUPI	400
V	LAGOA DO OURO	100
V	LAJEDO	0
V	PALMEIRINA	0
V	PARANATAMA	0
V	SALOÁ	0
V	SÃO JOÃO	200
V	TEREZINHA	200
VI	ARCOVERDE	0
VI	BUIQUE	0
VI	CUSTÓDIA	900
VI	IBIMIRIM	300
VI	INAJÁ	500
VI	JATOBÁ	0
VI	MANARI	300
VI	PEDRA	400
VI	PETROLÂNDIA	1000
VI	SERTÂNIA	500
VI	TACARATU	300
VI	TUPANATINGA	350
VI	VENTUROSA	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	400
VII	CEDRO	200
VII	MIRANDIBA	200
VII	SALGUEIRO	1200
VII	SERRITA	300
VII	TERRA NOVA	50
VII	VERDEJANTE	200
VIII	AFRÂNIO	0
VIII	CABROBÓ	0
VIII	DORMENTES	0
VIII	LAGOA GRANDE	0
VIII	OROCÓ	0
VIII	PETROLINA	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0
IX	ARARIPINA	2500
IX	BODOCÓ	500
IX	EXU	0
IX	GRANITO	250



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c78a936b-dbe3-4730-9f7b-19d03bf4b9f1



IX	IPUBI	600
IX	MOREILÂNDIA	600
IX	OURICURI	0
IX	PARNAMIRIM	500
IX	SANTA CRUZ	0
IX	SANTA FILOMENA	500
IX	TRINDADE	500
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0
X	BREJINHO	0
X	CARNAÍBA	0
X	IGUARACY	0
X	INGAZEIRA	0
X	ITAPETIM	300
X	QUIXABA	0
X	SANTA TEREZINHA	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0
X	SOLIDÃO	0
X	TABIRA	0
X	TUPARETAMA	0
XI	BETÂNIA	0
XI	CALUMBI	200
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0
XI	FLORES	550
XI	FLORESTA	0
XI	ITACURUBA	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	300
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	500
XI	SERRA TALHADA	0
XI	TRIUNFO	0
XII	ALIANÇA	700
XII	CAMUTANGA	200
XII	CONDADO	500
XII	FERREIROS	400
XII	GOIANA	1500
XII	ITAMBÉ	700
XII	ITAQUITINGA	0
XII	MACAPARANA	700
XII	SÃO VICENTE FERRER	1000
XII	TIMBAÚBA	300
<b>PE</b>		<b>84.705</b>



**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5709 DE 05 DE ABRIL DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c78a936b-dbe3-4730-9f7b-19d03b6f4b9f1

*Pactua a septuagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 20/2022, Recife, 04 de abril de 2022, 78ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a septuagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da Astrazeneca, Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	27,5	252.395
DOSES RECEBIDAS – VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	17,9	164.385

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 21.304.493 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.507.170 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.480.070 da Pfizer/BioNTech; 738.500 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 1.317.260 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

**QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO**

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência	130	100%	Esquema	100%	18/01/2021	18/01/2021	



institucionalizadas			completo					
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021		
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021		
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021		
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021		
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021		
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021		
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021		
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021		
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021		
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021		
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021		
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021		
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021		
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021		
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021		
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021		
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021		
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	dI	-	15/01/2022	-	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c78a936b-dbe3-4730-9f7b-19d03b6f4b9f1

(\*) – De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de abril de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE



**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 JANSSEN - 17,9% IDOSOS 65+ REFORÇO 2  
PERNAMBUCO/2022**



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS 65+	17,9% DOS IDOSOS 65+ DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	17,9% DOS IDOSOS 65+ DOSE REFORÇO+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	9.095	1.628	81	1.709	1.710
I	ARAÇOÍABA	1.293	231	12	243	245
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	14.399	2.577	129	2.706	2.710
I	CAMARAGIBE	13.881	2.485	124	2.609	2.610
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.225	219	11	230	230
I	CHÃ GRANDE	2.041	365	18	384	385
I	FERNANDO DE NORONHA	101	18	1	19	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.913	521	26	547	550
I	IGARASSU	9.275	1.660	83	1.743	1.745
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.751	313	16	329	330
I	IPOJUCA	4.700	841	42	883	885
I	ITAPISSUMA	1.886	338	17	354	355
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	60.197	10.775	539	11.314	11.315
I	MORENO	5.385	964	48	1.012	1.015
I	OLINDA	41.975	7.514	376	7.889	7.890
I	PAULISTA	34.112	6.106	305	6.411	6.415
I	POMBOS	2.535	454	23	477	480
I	RECIFE	181.821	32.546	1.627	34.173	34.175
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	8.994	1.610	80	1.690	1.690
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	12.952	2.318	116	2.434	2.435
II	BOM JARDIM	4.439	795	40	834	835
II	BUENOS AIRES	1.172	210	10	220	220
II	CARPINA	7.313	1.309	65	1.375	1.375
II	CASINHAS	1.503	269	13	282	285
II	CUMARU	1.393	249	12	262	265
II	FEIRA NOVA	2.404	430	22	452	455
II	JOÃO ALFREDO	3.705	663	33	696	700
II	LAGOA DE ITAENGA	1.508	270	13	283	285
II	LAGOA DO CARRO	1.912	342	17	359	360
II	LIMOEIRO	6.299	1.128	56	1.184	1.185
II	MACHADOS	1.201	215	11	226	230
II	NAZARÉ DA MATA	3.454	618	31	649	650
II	OROBÓ	2.782	498	25	523	525
II	PASSIRA	3.047	545	27	573	575
II	PAUDALHO	4.109	736	37	772	775
II	SALGADINHO	1.097	196	10	206	210
II	SURUBIM	7.100	1.271	64	1.334	1.335
II	TRACUNHAÉM	1.056	189	9	198	200
II	VERTENTE DO LÉRIO	869	156	8	163	165
II	VICÊNCIA	2.138	383	19	402	405
III	ÁGUA PRETA	2.296	411	21	432	435
III	AMARAJI	1.603	287	14	301	305
III	BARREIROS	3.011	539	27	566	570
III	BELÉM DE MARIA	980	175	9	184	185
III	CATENDE	3.257	583	29	612	615
III	CORTÊS	807	144	7	152	155
III	ESCADA	4.816	862	43	905	905
III	GAMELEIRA	1.940	347	17	365	365
III	JAQUEIRA	765	137	7	144	145
III	JOAQUIM NABUCO	995	178	9	187	190
III	LAGOA DOS GATOS	1.617	289	14	304	305
III	MARAIAL	748	134	7	141	145
III	PALMARES	4.625	828	41	869	870
III	PRIMAVERA	1.016	182	9	191	195
III	QUIPAPÁ	2.116	379	19	398	400
III	RIBEIRÃO	3.637	651	33	683	685
III	RIO FORMOSO	1.371	245	12	258	260
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.078	193	10	203	205

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c78a936b-dbc3-4730-9f7b-19d03bf4b9f1



III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.490	267	13	280	280
III	SIRINHAÉM	2.414	432	22	454	455
III	TAMANDARÉ	1.509	270	14	284	285
III	XEXÉU	1.011	181	9	190	190
IV	AGRESTINA	2.467	442	22	464	465
IV	ALAGOINHA	1.622	290	15	305	305
IV	ALTINHO	2.820	505	25	530	530
IV	BARRA DE GUABIRABA	978	175	9	184	185
IV	BELO JARDIM	7.136	1.277	64	1.341	1.345
IV	BEZERROS	6.764	1.211	61	1.271	1.275
IV	BONITO	3.790	678	34	712	715
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.100	734	37	771	775
IV	CACHOEIRINHA	2.185	391	20	411	415
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.031	364	18	382	385
IV	CARUARU	27.621	4.944	247	5.191	5.195
IV	CUPIRA	2.492	446	22	468	470
IV	FREI MIGUELINHO	2.094	375	19	393	395
IV	GRAVATÁ	8.036	1.439	72	1.510	1.510
IV	IBIRAJUBA	954	171	9	179	180
IV	JATAÚBA	1.867	334	17	351	355
IV	JUREMA	1.745	312	16	328	330
IV	PANELAS	2.843	509	25	534	535
IV	PESQUEIRA	6.585	1.179	59	1.238	1.240
IV	POÇÃO	1.150	206	10	216	220
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.128	381	19	400	400
IV	SAIRÉ	1.183	212	11	222	225
IV	SANHARÓ	2.127	381	19	400	400
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	5.393	965	48	1.014	1.015
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.491	267	13	280	280
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.028	900	45	945	945
IV	SÃO CAITANO	3.299	591	30	620	620
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.125	380	19	399	400
IV	TACAIMBÓ	1.397	250	13	263	265
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.342	419	21	440	440
IV	TORITAMA	1.871	335	17	352	355
IV	VERTENTES	2.005	359	18	377	380
V	ÁGUAS BELAS	4.000	716	36	752	755
V	ANGELIM	1.181	211	11	222	225
V	BOM CONSELHO	5.083	910	45	955	955
V	BREJÃO	908	163	8	171	175
V	CAETÉS	2.505	448	22	471	475
V	CALÇADO	980	176	9	184	185
V	CANHOTINHO	2.423	434	22	455	455
V	CAPOEIRAS	1.833	328	16	345	345
V	CORRENTES	1.833	328	16	344	345
V	GARANHUNS	12.607	2.257	113	2.369	2.370
V	IATI	1.793	321	16	337	340
V	ITAÍBA	2.652	475	24	498	500
V	JUCATI	1.031	184	9	194	195
V	JUPI	1.425	255	13	268	270
V	LAGOA DO OURO	1.341	240	12	252	255
V	LAJEDO	4.054	726	36	762	765
V	PALMEIRINA	923	165	8	173	175
V	PARANATAMA	1.170	209	10	220	220
V	SALOÁ	1.751	313	16	329	330
V	SÃO JOÃO	2.163	387	19	407	410
V	TEREZINHA	731	131	7	137	140
VI	ARCOVERDE	7.143	1.279	64	1.343	1.345
VI	BUIQUE	4.768	853	43	896	900
VI	CUSTÓDIA	3.912	700	35	735	735
VI	IBIMIRIM	2.388	428	21	449	450
VI	INAJÁ	1.166	209	10	219	220
VI	JATOBÁ	1.501	269	13	282	285
VI	MANARI	1.512	271	14	284	285
VI	PEDRA	2.116	379	19	398	400



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c78a936b-dbc3-4730-977b-19d03b6f4b9f1



VI	PETROLÂNDIA	2.886	517	26	542	545
VI	SERTÂNIA	3.563	638	32	670	670
VI	TACARATU	2.280	408	20	429	430
VI	TUPANATINGA	2.144	384	19	403	405
VI	VENTUROSA	1.696	304	15	319	320
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.757	314	16	330	330
VII	CEDRO	1.020	183	9	192	195
VII	MIRANDIBA	1.430	256	13	269	270
VII	SALGUEIRO	5.191	929	46	976	980
VII	SERRITA	1.901	340	17	357	360
VII	TERRA NOVA	934	167	8	175	175
VII	VERDEJANTE	1.018	182	9	191	195
VIII	AFRÂNIO	1.809	324	16	340	340
VIII	CABROBÓ	2.503	448	22	471	475
VIII	DORMENTES	1.742	312	16	327	330
VIII	LAGOA GRANDE	1.722	308	15	324	325
VIII	OROCÓ	1.068	191	10	201	205
VIII	PETROLINA	21.127	3.782	189	3.971	3.975
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	3.032	543	27	570	570
IX	ARARIPINA	6.749	1.208	60	1.268	1.270
IX	BODOCÓ	3.284	588	29	617	620
IX	EXU	3.218	576	29	605	605
IX	GRANITO	775	139	7	146	150
IX	IPUBI	2.309	413	21	434	435
IX	MOREILÂNDIA	1.176	210	11	221	225
IX	OURICURI	6.049	1.083	54	1.137	1.140
IX	PARNAMIRIM	2.222	398	20	418	420
IX	SANTA CRUZ	1.567	280	14	294	295
IX	SANTA FILOMENA	1.502	269	13	282	285
IX	TRINDADE	2.276	407	20	428	430
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.068	728	36	765	765
X	BREJINHO	768	137	7	144	145
X	CARNAÍBA	2.168	388	19	407	410
X	IGUARACY	1.488	266	13	280	280
X	INGAZEIRA	539	97	5	101	105
X	ITAPETIM	1.831	328	16	344	345
X	QUIXABA	734	131	7	138	140
X	SANTA TEREZINHA	1.193	214	11	224	225
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	729	36	765	765
X	SOLIDÃO	591	106	5	111	115
X	TABIRA	3.032	543	27	570	570
X	TUPARETAMA	1.146	205	10	215	215
XI	BETÂNIA	1.354	242	12	254	255
XI	CALUMBI	688	123	6	129	130
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	911	163	8	171	175
XI	FLORES	2.863	512	26	538	540
XI	FLORESTA	2.577	461	23	484	485
XI	ITACURUBA	380	68	3	71	75
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.351	242	12	254	255
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	3.901	698	35	733	735
XI	SERRA TALHADA	7.653	1.370	68	1.438	1.440
XI	TRIUNFO	1.995	357	18	375	375
XII	ALIANÇA	3.654	654	33	687	690
XII	CAMUTANGA	903	162	8	170	170
XII	CONDADO	2.364	423	21	444	445
XII	FERREIROS	1.208	216	11	227	230
XII	GOIANA	6.674	1.195	60	1.254	1.255
XII	ITAMBÉ	3.010	539	27	566	570
XII	ITAQUITINGA	1.270	227	11	239	240
XII	MACAPARANA	2.748	492	25	516	520
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.672	299	15	314	315
XII	TIMBAÚBA	5.374	962	48	1.010	1.010
PE		<b>872.823</b>	<b>156.235</b>	<b>7.812</b>	<b>164.047</b>	<b>164.385</b>



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c78a936b-dbe3-4730-9f7b-19d03b6f4b9f1



**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 ASTRAZENECA – 27,5% IDOSOS 65+ REFORÇO 2  
PERNAMBUCO/2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c78a936b-dbe3-4730-9f7b-19d03b6f4b9f1

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS 65+	27,5% DOS IDOSOS 65+ DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	27,5% DOS IDOSOS 65+ DOSE REFORÇO+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICIPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	9.095	2.501	125	2.626	2.630
I	ARAÇOÍABA	1.293	356	18	373	375
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	14.399	3.960	198	4.158	4.160
I	CAMARAGIBE	13.881	3.817	191	4.008	4.010
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.225	337	17	354	355
I	CHÃ GRANDE	2.041	561	28	589	590
I	FERNANDO DE NORONHA	101	28	1	29	30
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.913	801	40	841	845
I	IGARASSU	9.275	2.551	128	2.678	2.680
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.751	481	24	505	505
I	IPOJUCA	4.700	1.292	65	1.357	1.360
I	ITAPISSUMA	1.886	519	26	545	545
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	60.197	16.554	828	17.382	17.385
I	MORENO	5.385	1.481	74	1.555	1.555
I	OLINDA	41.975	11.543	577	12.120	12.120
I	PAULISTA	34.112	9.381	469	9.850	9.850
I	POMBOS	2.535	697	35	732	735
I	RECIFE	181.821	50.001	2.500	52.501	52.505
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	8.994	2.473	124	2.597	2.600
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	12.952	3.562	178	3.740	3.740
II	BOM JARDIM	4.439	1.221	61	1.282	1.285
II	BUENOS AIRES	1.172	322	16	338	340
II	CARPINA	7.313	2.011	101	2.112	2.115
II	CASINHAS	1.503	413	21	434	435
II	CUMARU	1.393	383	19	402	405
II	FEIRA NOVA	2.404	661	33	694	695
II	JOÃO ALFREDO	3.705	1.019	51	1.070	1.070
II	LAGOA DE ITAENGA	1.508	415	21	435	435
II	LAGOA DO CARRO	1.912	526	26	552	555
II	LIMOEIRO	6.299	1.732	87	1.819	1.820
II	MACHADOS	1.201	330	17	347	350
II	NAZARÉ DA MATA	3.454	950	47	997	1.000
II	OROBÓ	2.782	765	38	803	805
II	PASSIRA	3.047	838	42	880	880
II	PAUDALHO	4.109	1.130	57	1.187	1.190
II	SALGADINHO	1.097	302	15	317	320
II	SURUBIM	7.100	1.952	98	2.050	2.050
II	TRACUNHAÉM	1.056	290	15	305	305
II	VERTENTE DO LÉRIO	869	239	12	251	255
II	VICÊNCIA	2.138	588	29	617	620
III	ÁGUA PRETA	2.296	632	32	663	665
III	AMARAJI	1.603	441	22	463	465
III	BARREIROS	3.011	828	41	869	870
III	BELÉM DE MARIA	980	270	13	283	285
III	CATENDE	3.257	896	45	941	945
III	CORTÊS	807	222	11	233	235
III	ESCALDA	4.816	1.324	66	1.391	1.395
III	GAMELEIRA	1.940	534	27	560	560
III	JAQUEIRA	765	210	11	221	225
III	JOAQUIM NABUCO	995	274	14	287	290
III	LAGOA DOS GATOS	1.617	445	22	467	470
III	MARAIAL	748	206	10	216	220
III	PALMARES	4.625	1.272	64	1.336	1.340
III	PRIMAVERA	1.016	280	14	293	295
III	QUIPAPÁ	2.116	582	29	611	615



III	RIBEIRÃO	3.637	1.000	50	1.050	1.050
III	RIO FORMOSO	1.371	377	19	396	400
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.078	296	15	311	315
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.490	410	20	430	430
III	SIRINHAÉM	2.414	664	33	697	700
III	TAMANDARÉ	1.509	415	21	436	440
III	XEXÉU	1.011	278	14	292	295
IV	AGRESTINA	2.467	679	34	712	715
IV	ALAGOINHA	1.622	446	22	468	470
IV	ALTINHO	2.820	775	39	814	815
IV	BARRA DE GUABIRABA	978	269	13	282	285
IV	BELO JARDIM	7.136	1.962	98	2.060	2.060
IV	BEZERROS	6.764	1.860	93	1.953	1.955
IV	BONITO	3.790	1.042	52	1.094	1.095
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.100	1.128	56	1.184	1.185
IV	CACHOEIRINHA	2.185	601	30	631	635
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.031	559	28	586	590
IV	CARUARU	27.621	7.596	380	7.975	7.975
IV	CUPIRA	2.492	685	34	720	720
IV	FREI MIGUELINHO	2.094	576	29	605	605
IV	GRAVATÁ	8.036	2.210	110	2.320	2.320
IV	IBIRAJUBA	954	262	13	275	275
IV	JATAÚBA	1.867	513	26	539	540
IV	JUREMA	1.745	480	24	504	505
IV	PANELAS	2.843	782	39	821	825
IV	PESQUEIRA	6.585	1.811	91	1.901	1.905
IV	POÇÃO	1.150	316	16	332	335
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.128	585	29	614	615
IV	SAIRÉ	1.183	325	16	342	345
IV	SANHARÓ	2.127	585	29	614	615
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	5.393	1.483	74	1.557	1.560
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.491	410	20	430	430
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.028	1.383	69	1.452	1.455
IV	SÃO CAITANO	3.299	907	45	953	955
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.125	584	29	614	615
IV	TACAIMBÓ	1.397	384	19	403	405
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.342	644	32	676	680
IV	TORITAMA	1.871	515	26	540	540
IV	VERTENTES	2.005	551	28	579	580
V	ÁGUAS BELAS	4.000	1.100	55	1.155	1.155
V	ANGELIM	1.181	325	16	341	345
V	BOM CONSELHO	5.083	1.398	70	1.468	1.470
V	BREJÃO	908	250	12	262	265
V	CAETÉS	2.505	689	34	723	725
V	CALÇADO	980	270	13	283	285
V	CANHOTINHO	2.423	666	33	700	700
V	CAPOEIRAS	1.833	504	25	529	530
V	CORRENTES	1.833	504	25	529	530
V	GARANHUNS	12.607	3.467	173	3.640	3.640
V	IATI	1.793	493	25	518	520
V	ITAIBA	2.652	729	36	766	770
V	JUCATI	1.031	283	14	298	300
V	JUPI	1.425	392	20	412	415
V	LAGOA DO OURO	1.341	369	18	387	390
V	LAJEDO	4.054	1.115	56	1.170	1.170
V	PALMEIRINA	923	254	13	266	270
V	PARANATAMA	1.170	322	16	338	340
V	SALOÁ	1.751	482	24	506	510
V	SÃO JOÃO	2.163	595	30	625	625
V	TEREZINHA	731	201	10	211	215
VI	ARCOVERDE	7.143	1.964	98	2.063	2.065
VI	BUIQUE	4.768	1.311	66	1.377	1.380
VI	CUSTÓDIA	3.912	1.076	54	1.130	1.130
VI	IBIMIRIM	2.388	657	33	690	690
VI	INAJÁ	1.166	321	16	337	340



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c78a936b-dbe3-4730-917b-19d03b6f4b9f1





Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c78a936b-dbe3-4730-977b-19d03b6f4b9f1

VI	JATOBÁ	1.501	413	21	433	435
VI	MANARI	1.512	416	21	437	440
VI	PEDRA	2.116	582	29	611	615
VI	PETROLÂNDIA	2.886	794	40	833	835
VI	SERTÂNIA	3.563	980	49	1.029	1.030
VI	TACARATU	2.280	627	31	658	660
VI	TUPANATINGA	2.144	590	29	619	620
VI	VENTUROSA	1.696	466	23	490	490
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	1.757	483	24	507	510
VII	CEDRO	1.020	281	14	295	295
VII	MIRANDIBA	1.430	393	20	413	415
VII	SALGUEIRO	5.191	1.428	71	1.499	1.500
VII	SERRITA	1.901	523	26	549	550
VII	TERRA NOVA	934	257	13	270	270
VII	VERDEJANTE	1.018	280	14	294	295
VIII	AFRÂNIO	1.809	497	25	522	525
VIII	CABROBÓ	2.503	688	34	723	725
VIII	DORMENTES	1.742	479	24	503	505
VIII	LAGOA GRANDE	1.722	473	24	497	500
VIII	OROCÓ	1.068	294	15	308	310
VIII	PETROLINA	21.127	5.810	290	6.100	6.100
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	3.032	834	42	875	875
IX	ARARIPINA	6.749	1.856	93	1.949	1.950
IX	BODOCÓ	3.284	903	45	948	950
IX	EXU	3.218	885	44	929	930
IX	GRANITO	775	213	11	224	225
IX	IPUBI	2.309	635	32	667	670
IX	MOREILÂNDIA	1.176	323	16	340	340
IX	OURICURI	6.049	1.663	83	1.747	1.750
IX	PARNAMIRIM	2.222	611	31	642	645
IX	SANTA CRUZ	1.567	431	22	452	455
IX	SANTA FILOMENA	1.502	413	21	434	435
IX	TRINDADE	2.276	626	31	657	660
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.068	1.119	56	1.175	1.175
X	BREJINHO	768	211	11	222	225
X	CARNAÍBA	2.168	596	30	626	630
X	IGUARACY	1.488	409	20	430	430
X	INGAZEIRA	539	148	7	156	160
X	ITAPETIM	1.831	504	25	529	530
X	QUIXABA	734	202	10	212	215
X	SANTA TEREZINHA	1.193	328	16	344	345
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	1.120	56	1.176	1.180
X	SOLIDÃO	591	163	8	171	175
X	TABIRA	3.032	834	42	876	880
X	TUPARETAMA	1.146	315	16	331	335
XI	BETÂNIA	1.354	372	19	391	395
XI	CALUMBI	688	189	9	199	200
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	911	251	13	263	265
XI	FLORES	2.863	787	39	827	830
XI	FLORESTA	2.577	709	35	744	745
XI	ITACURUBA	380	104	5	110	110
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.351	372	19	390	390
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	3.901	1.073	54	1.126	1.130
XI	SERRA TALHADA	7.653	2.104	105	2.210	2.210
XI	TRIUNFO	1.995	549	27	576	580
XII	ALIANÇA	3.654	1.005	50	1.055	1.055
XII	CAMUTANGA	903	248	12	261	265
XII	CONDADO	2.364	650	33	683	685
XII	FERREIROS	1.208	332	17	349	350
XII	GOIANA	6.674	1.835	92	1.927	1.930
XII	ITAMBÉ	3.010	828	41	869	870
XII	ITAQUITINGA	1.270	349	17	367	370
XII	MACAPARANA	2.748	756	38	793	795
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.672	460	23	483	485
XII	TIMBAÚBA	5.374	1.478	74	1.552	1.555
PE		<b>872.823</b>	<b>240.026</b>	<b>12.001</b>	<b>252.028</b>	<b>252.395</b>



**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5723 DE 25 DE ABRIL DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c78a936b-dbe3-4730-9f7b-19d03b6f4b9f1

*Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19, com a segunda dose de reforço para pessoas acima de 60 anos, no Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- II. O avanço da vacinação contra a COVID-19 no País, bem como nos estados reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19. Assim, no momento amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e, o início da vacinação de crianças.
- III. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 402ª Extraordinária/web, realizada em 25 de abril de 2022.

**RESOLVEM:**

Art.1º - Pactuar a Vacinação contra Covid-19, com a segunda dose de reforço para pessoas acima de 60 anos, no Estado de Pernambuco.

Art.2º - Intensificação das ações da Vacinação no Dia D (dia 30/04), vacinação contra Influenza em Idosos acima de 60 anos, aproveitando a oportunidade para atualização da vacinação contra Covid-19.

Art.3º - Intensificação das ações da Vacinação no Dia D (dia 30/04) da vacinação contra Influenza e Sarampo em Crianças e Trabalhadores de Saúde.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de abril de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5730 DE 27 DE ABRIL DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: c78a936b-d6e3-4730-977b-19d03b6f4b9f1

*Pactua a septuagésima nona distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Astrazeneca e Pfize Pediátrica, destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 29/2022, Recife, 08 de abril de 2022, 79ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a septuagésima nona distribuição do montante das doses recebidas proveniente da Astrazeneca, Pfizer Pediátrica, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	3,94	36.525
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	78.975
DOSES RECEBIDAS – VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	6,72	51.850

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 21.886.543 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.720.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.480.070 da Pfizer/BioNTech; 893.500 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 1.530.810 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

**QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO**

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	





Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(\*) – De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.


§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de abril de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE



**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021**  
**3,94% IDOSOS 65+ REFORÇO 2**



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS IDOSOS 65+	3,94% DOS IDOSOS 65+ DOSE REFORÇO	5% DE PERDA	3,94% DOS IDOSOS 65+ DOSE REFORÇO + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDA- MENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	9.095	359	18	377	380
I	ARAÇOÍABA	1.293	51	3	54	55
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	14.399	568	28	597	600
I	CAMARAGIBE	13.881	548	27	575	575
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.225	48	2	51	55
I	CHÃ GRANDE	2.041	81	4	85	85
I	FERNANDO DE NORONHA	101	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	2.913	115	6	121	125
I	IGARASSU	9.275	366	18	385	385
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.751	69	3	73	75
I	IPOJUCA	4.700	186	9	195	195
I	ITAPISSUMA	1.886	74	4	78	80
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	60.197	2.377	119	2.495	2.495
I	MORENO	5.385	213	11	223	225
I	OLINDA	41.975	1.657	83	1.740	1.740
I	PAULISTA	34.112	1.347	67	1.414	1.415
I	POMBOS	2.535	100	5	105	105
I	RECIFE	181.821	7.170	359	7.529	7.530
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	8.994	355	18	373	375
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	12.952	511	26	537	540
II	BOM JARDIM	4.439	175	9	184	185
II	BUENOS AIRES	1.172	46	2	49	50
II	CARPINA	7.313	289	14	303	305
II	CASINHAS	1.503	59	3	62	65
II	CUMARU	1.393	55	3	58	60
II	FEIRA NOVA	2.404	95	5	100	100
II	JOÃO ALFREDO	3.705	146	7	154	155
II	LAGOA DE ITAENGA	1.508	60	3	62	65
II	LAGOA DO CARRO	1.912	76	4	79	80
II	LIMOEIRO	6.299	249	12	261	265
II	MACHADOS	1.201	47	2	50	50
II	NAZARÉ DA MATA	3.454	136	7	143	145
II	OROBÓ	2.782	110	5	115	115
II	PASSIRA	3.047	120	6	126	130
II	PAUDALHO	4.109	162	8	170	170
II	SALGADINHO	1.097	43	2	45	45
II	SURUBIM	7.100	280	14	294	295
II	TRACUNHAÉM	1.056	42	2	44	45
II	VERTENTE DO LÉRIO	869	34	2	36	40
II	VICÊNCIA	2.138	84	4	89	90
III	ÁGUA PRETA	2.296	91	5	95	95
III	AMARAJI	1.603	63	3	66	70
III	BARREIROS	3.011	119	6	125	125
III	BELÉM DE MARIA	980	38	2	40	40
III	CATENDE	3.257	129	6	135	135
III	CORTÊS	807	32	2	33	35
III	ESCADA	4.816	190	10	200	200
III	GAMELEIRA	1.940	77	4	80	80
III	JAQUEIRA	765	30	2	32	35
III	JOAQUIM NABUCO	995	39	2	41	45
III	LAGOA DOS GATOS	1.617	64	3	67	70
III	MARAIAL	748	30	1	31	35
III	PALMARES	4.625	183	9	192	195
III	PRIMAVERA	1.016	40	2	42	45
III	QUIPAPÁ	2.116	84	4	88	90
III	RIBEIRÃO	3.637	144	7	151	155
III	RIO FORMOSO	1.371	54	3	57	60
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.078	43	2	45	45
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1.490	59	3	62	65
III	SIRINHAÉM	2.414	95	5	100	100
III	TAMANDARÉ	1.509	60	3	63	65

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Assesse em: https://eide.rte.pe.gov.br/dpp/validaDoc.shtm Código do documento: e78a036b-dbe3-473d-9f7b-19d03b14b971